

**CONSELHO ADMINISTRATIVO – GESTÃO 2017-2021**

**ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DE 25/11/2020**

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às nove horas, reuniram-se, em segunda convocação, em canal virtual, os membros do Conselho Administrativo do IPREF (Gestão 2017-2020) para Assembleia Ordinária. Estavam presentes **(I) dentre os indicados pelo Executivo Municipal** os conselheiros **titulares** Daniela Brito Gomes Reis (PMG), José André de Moraes Filho (PMG), Marcio Rodolfo de Oliveira Alves (PMG), Marilene Aparecida Cadina (PMG), Patricia Paulino do Carmo (PMG), Paula Kobayashi Inoue. **(II) dentre os servidores eleitos**, os conselheiros **titulares** Ricardo Beires substituindo a Conselheira Claudia Regina Carapeta (IPREF), Juliano Lino Machado (CMG), Henrique Lameirão Cintra (PMG), Luiz Carlos da Rocha Gonçalves (Inativos), Milton Augusto Diotti José (PMG). Ausência justificada da Conselheira Claudia Regina Carapeta e do Conselheiro Wonderson Moreno (PMG), que deverá apresentar atestado médico. Dentre os **suplentes**, presentes as Conselheiras Andreia Aparecida Ciscoto Bitencourt (IPREF). Presente a Presidente do IPREF Alessandra dos Santos Milagre Semensato. O **Sr. Milton** dando início, faz a leitura da pauta, **Item 1 - Aprovação da ata de 18/11/2020**: Não havendo considerações, pergunta aos presentes se há manifestações. Não havendo coloca em votação. A ata é aprovada por unanimidade. **Item 2: Apreciação e deliberação de ETAPA DO PROGESTÃO**

**Sr. Milton – Presidente do Conselho: Sr. Milton:** passa a palavra para a Sra. Alessandra – Presidente do IPREF. **Sra. Alessandra:** estamos em processo de Certificação do Pró Gestão. Tivemos auditoria de certificação nos dias 09 e 10 de novembro. No próximo nível alguns itens tornaram-se obrigatórios. Ajustes dos canais de comunicação do segurado com o Instituto. Há necessidade de criar uma ouvidoria no Ente ou no próprio Instituto. Como a demanda é pequena para fazer uma Auditoria própria, para este procedimento entramos em contato com a Ouvidoria Municipal visando viabilizar firmar convênio de colaboração, coparticipação. O objetivo é utilizar a estrutura da Ouvidoria Municipal. Quando tivermos demanda da Ouvidoria precisamos discutir e trazer para o conselho. Dar ciência de todas as ações desenvolvidas ao Conselho Administrativo, melhorando a estrutura de atendimento. Como as questões do IPREF são muito específicas, entrei em contato com o Ouvidor para saber se havia alguma demanda. Em relação a ouvidoria tivemos apenas um caso registrado. Uma servidora solicitando Certidão de Tempo de Contribuição em treze de maio de dois mil e vinte. A resposta foi da Ouvidoria no dia catorze informando a requerente que o pedido é específico do IPREF. Até hoje não consta em nossos sistemas qualquer solicitação aberta com a demanda pedida de certidão de tempo de contribuição. Para fins do PróGestão devemos apresentar as demandas para o Conselho, e discutir. Esse foi o único que nós tínhamos para apresentar. **Sr. Milton:** É a primeira vez que um servidor entra em contato com a ouvidoria. Existe algum termo de cooperação entre a Prefeitura e o Instituto para utilização da Ouvidoria do Município? **Sra.**

**Alessandra:** Através deste canal foi a primeira vez. É isso que nós estamos fazendo para equacionar. Abrimos um processo junto a Prefeitura para firmar os protocolos e treinar servidores para atendimento. **Sr. Milton:** com os transpostos, teremos nos próximos dois anos um aumento na demanda. Seria importante o trabalho da Ouvidoria para equacionar um possível aumento da demanda. **Sra. Alessandra:** o Processo já foi aberto, se encontra com o Dr. Ivo – Ouvidor e foi encaminhado para análise, ajustar e formatar o convênio. **Sr. Milton:** considerando os esclarecimentos prestador pela Sra. Alessandra, verificamos que não há matéria para deliberação neste momento. Aguardaremos novas informações e retornaremos em pauta futura. **3. Apreciação e deliberação da Minuta do Regimento Interno do Conselho Administrativo – atualizado com a legislação vigente; Sr. Milton:** Aberto para manifestações e considerações. **Sra. Paula:** o voto de qualidade/minerva quando da assembleia passada, não havia pensado em relação a eleição. Na eleição caberia o voto de qualidade do Presidente. Ele tem sim que votar. O Wonderson e o Henrique tem outro posicionamento e eu respeito. **Sr. Henrique:** o voto de minerva do Presidente somente para os casos do Artigo 19 (dezenove) referentes as resoluções do Conselho. Todos vão votar. No caso da eleição não tem voto de minerva. Todo mundo tem direito a votar sim. Ela fez menção para colocar o voto de minerva na eleição. Na Eleição cada um tem direito a um voto. Na eleição não tem voto de minerva. Se empatar o de maior idade assume. Nas resoluções é que nós aplicamos o voto de minerva. **Luiz Carlos:** Como falei na assembleia passada, para mim não está claro alguns artigos que estão elencados. No artigo 19 quando fala das decisões do conselho e fala do voto de minerva, não qualifica quem vai votar, se são todos conselheiros. Acredito que deveria ficar explícito que deverão ser computados os votos dos doze Conselheiros(as). Acrescentar no caput do artigo. Ai teria sentido você colocar que o Presidente terá direito ao voto de minerva. Se não tiver direito ao voto, qual seria o sentido de ser o Presidente se ele ficará alijado de votar em matérias importantes. Com a paridade dos membros e o Presidente não votando não haverá empate, serão onze votantes, e não haverá necessidade do voto de minerva. **Sr. Henrique:** Luiz. Você já foi presidente por duas vezes. **Sr. Luiz Carlos:** Acredito que foi mais do que isso. **Sr. Henrique:** Você só votava no caso de empate. O voto de Minerva. **Sr. Luiz Carlos:** a Condição era diferente. Tínhamos onze membros e só votaria quando houvesse um cinco a cinco. Na questão atual não. Você tem doze membros, vai vir um seis a cinco sempre. **Sr. Henrique:** mas se alguém se abster pode dar cinco a cinco. **Sr. Luiz Carlos:** e se não houver abstenção. O Presidente nunca vai participar. Não vai ter direito a participar das votações. **Sr. Henrique:** nos dois anos que você foi Presidente, o seu voto era de minerva. **Sr. Luiz Carlos:** Exatamente. Num Conselho com onze membros a condição de acontecer um empate é grande. Um cinco a cinco, um quatro a quatro com duas abstenções. Num conselho de doze, se o Presidente não votar, o mais comum será um seis a cinco. Se o Presidente for dos eleitos, o que é o nosso caso hoje. Teríamos cinco votos dos eleitos contra seis dos indicados. No contrário teríamos cinco votos dos indicados e seis dos

eleitos. Teríamos então aquela figura, que eu acho mesquinha, de que há uma divisão entre indicados e eleitos. Acredito que os doze membros que compõem o Conselho, tem o mesmo objetivo. Objetivo na construção do Instituto. Temos várias adequações as legislações, e passamos a ter uma disputa não de tecnicidade ou qualidade do Instituto. Passamos a ter uma disputa de quem é eleito e quem é indicado. Isso no meu entendimento é uma vergonha. Não cabe essa discussão dentro do Conselho. Temos que ter a consciência de que todos nós queremos a mesma coisa para o Instituto. Esse é o sentido do Conselho. Não vejo sentido colocar dentro do Conselho essa disputa política. Me envergonha esse tipo de discussão dentro do Conselho. Acredito que todos tem direito ao voto, em qualquer pauta. Temos um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário. Se o Presidente não vota, o Vice também não deveria votar, para que nós tenhamos paridade? Temos que parar com essa discussão de que quando estamos ai dentro estamos tomando decisão contra ou favor do servidor. Acredito que todas as decisões tomadas até hoje foram a favor do servidor. O que adiante termos um Conselho forte, um Instituto forte e se levarmos as pautas para um discussão política e isso afetar a Prefeitura. Por exemplo o caso dos catorze por cento. Me desculpe quem votou contra. Mas se não tivéssemos aprovado, teríamos perdido o CRP e as consequências seriam a perda de recursos federais, a impossibilidade de firmar convênios e estaríamos numa situação muito pior. Temos uma crise econômica no país e nossas ações poderiam prejudicar, inclusive, a população. **Sr. Henrique:** Quem começou com essa questão de dividir foram vocês que não deixaram eu tomar posse na eleição a três anos atrás. Eu era indicado e vocês não queriam que eu tomasse posse. Concordo que o Presidente possa votar. Mas ai não tem voto de desempate. Se empata ele vota duas vezes. Até hoje o Conselho funcionou com o Presidente com o voto de minerva e nunca teve problemas. Raramente. Muito difícil nossas discussões darem empate. Se vocês forem olhar nas sugestões que tem na legislação previdenciária, no Regime Geral, ela fala que o Presidente tem que ser entre os indicados. Porque foi deixada a decima segunda vaga, porque não deixaram como era antes. Um impasse, eu sou contrário a votar duas vezes. A eleição está clara, é entre os pares. **Sra. Patricia:** Estou chegando agora e para mim é uma surpresa tudo isso. Somos todos iguais, indicados ou eleitos, para trabalhar pelo IPREF. Todos tem que votar sim. No caso de empate o Presidente tem que ter o voto de minerva. **Sr. Luiz Carlos:** Relembrando o que o Henrique falou em relação a indicação dele no começo, é que houve uma divergência com a composição. Gostaria de lembrar que foi colocado o meu nome porque eu era o Presidente a época. Isso foi uma decisão do grupo. Eu entendo que ela poderia ter sido diferente, se não tivéssemos a necessidade de nos adequarmos. A nossa Lei falava que os eleitos teriam que ter os suplentes, para eventuais necessidades de composição em caso de alguma falta. Foi nesse sentido que foi solicitado junto ao Prefeito para que as pessoas que tinham participado da eleição e que ficaram do sétimo ao décimo lugar, que elas ficassem como suplentes dos eleitos e não indicados do governo. Acredito que o Henrique pode ter se sentido prejudicado à

época, mas não foi nesse sentido. É importante que o Presidente vote e participe das decisões do Conselho e ajude na construção de um Instituto forte. Tivemos alguns conselheiros que renunciaram, eu lamento a renúncia deles. Tem conselheiro que anda falando no grupo de whatsapp de outras atividades do funcionalismo coisas que são um absurdo, denigrando a imagem do próprio Conselho e de todos nós perante o servidor. São falas sem conteúdo e que não refletem as discussões que temos aqui dentro. **Sr. Milton:** o Conselho aprovou a entrada do Instituto no Pró Gestão. E uma das condições é que o Conselho seja paritário. Por isso que houve o aumento no número de Conselheiros. Se houvesse diminuição do número de membros do Conselho teríamos que excluir um dos eleitos, o que não seria correto. Até porque não caberia a Administração escolher um dos membros eleitos em votação dos servidores. Em relação ao que você falou Henrique ao exercício de dois mil e dezessete, reconhecemos que o seu trabalho e dos demais conselheiros é sempre feito com maestria e tecnicidade, sempre respeitando a legislação. E a Lei 6.056/05 (seis mil e cinquenta e seis) ela fala em relação a composição do Conselho, que nós vamos ter, tanto os conselheiros eleitos como os indicados com os respectivos suplentes. A administração, e não é erro dos Conselheiros, ao optar por servidores eleitos como indicados, ele desguarnece as suplências. Até pelo número reduzido. Até pelos temas polêmicos que passamos esse ano e o ano passado todo mundo ficou tenso, mas na hora de participar, podemos ver pela inscrição que tivemos esse ano, o número é muito pequeno. Não foi nada pessoal, eu também assino esse requerimento a época. Foi para alertar a Administração que ela estaria descumprindo uma questão legal quanto a composição do Conselho. **Sr. Luiz Carlos:** só relembro. O requerimento foi assinado por mim a época, que era o Presidente, por você Milton, o Amilcar, a Renata Moreira, o Rogerio Romano e o Wonderson Moreno. Todos os Conselheiros eleitos. **Sr. Milton:** nada pessoal. Apenas legal. Mais alguma ponderação. Verificamos que temos um impasse em relação ao caput do Artigo dezenove. **Sr. Henrique:** A Comissão concordou com todo o Regimento, com exceção do artigo terceiro, que a Paula entende que deve ser aplicado o voto de minerva. Eu e o Wonderson entendemos que não deveria ser aplicada no artigo terceiro. **Sr. Milton:** no artigo dezenove o Luiz Carlos propôs incluir no caput: após computados os votos dos doze conselheiros(as). É isso Luiz. **Sr. Luiz Carlos:** exatamente Presidente. É a forma do Presidente participar ativamente de todas as votações. **Sr. Juliano:** eu acredito que deveria o voto do Presidente servir como critério de desempate. Ele não vai votar novamente. **Sr. Milton:** Ela vai ter peso dois como o Luiz Carlos falou. **Sr. Ricardo:** entendo que seria interessante colocar esses doze votos computados, só que o voto do Presidente seria o voto de qualidade. Caso houver empate, o voto que o Presidente deu seria o decisivo. **Sr. Marcio:** Analisei tudo o que foi falado. Agradeço o trabalho da Comissão. Encontrei um documento, que vai basear meu voto. Instituto de Previdência de Mogi das Cruzes. Capítulo 5 – mesa diretora e atribuição dos integrantes. Artigo 9: o Conselho de Administração será dirigido pela mesa diretora, composta pelo Presidente,

Vice Presidente, 1º e 2º Secretário que serão eleitos dentre os seus membros por voto da maioria simples. Ao Presidente compete, inciso 3: abrir, presidir, suspender e encerrar as sessões. Mandar proceder a leitura de expedientes para conhecimento e deliberação do conselho, bem como votar com os demais conselheiros e proclamar os resultados. Acredito que para tomar uma decisão temos que nos apoiar em jurisprudências. Como a própria Paula falou de acórdãos, que sempre vamos ter favoráveis ou contra. A minha postura é que o Presidente tem que votar sim. **Sra. Paula:** o que eu consultei sobre o voto de qualidade, teve uma decisão no STF e houve empate. Caberia ao Presidente decidir e houve o voto de qualidade. Se não tiver o voto de qualidade não há decisão. Vamos discutir por hora e não haverá uma decisão. O voto de qualidade não seria um voto contra nós, seria um voto a favor do que é melhor para o Instituto. No artigo dezenove para ser justa, pensei, nas questões de pauta votamos e o desempate seria do Presidente. Acredito ser difícil haver um empate nas questões de pauta. Nas eleições sou favorável ao voto de qualidade. **Sr. Milton:** Temos duas propostas. 1 – redação original, o texto da Comissão. 2 – no caput do artigo 19 votam os doze conselheiros. Em caso de empate cabe ao Presidente do Conselho o voto de qualidade. **Sr. Juliano:** Poderíamos melhorar o texto. Em caso de empate o voto proferido pelo Presidente servirá como critério de desempate. É uma forma de que o Presidente mude o seu voto numa segunda votação. **Sr. Milton:** Você está querendo dizer que o voto do Presidente terá peso dois. **Sr. Juliano:** Isso. Servirá como critério de desempate. Não precisa votar de novo. **Sr. Luiz Carlos:** Poderíamos conciliar as duas propostas. São semelhantes: em caso de empate, o voto proferido pelo Presidente servirá como critério de desempate. O que o Juliano falou procede. O Presidente vai ter que pensar ainda mais antes de votar. Ele vai ter a certeza que se der empate ele vai ser decisivo. O que ele falou sobre o Presidente mudar o voto numa segunda votação acredito que não vá ocorrer. Mas tudo é possível. **Sr. Milton:** Duas propostas. 1 – texto original da Comissão. 2 – texto com alterações. Colocado em votação: Texto 1: um voto do Conselheiro Henrique Lameirão. Texto 2: dez votos: Ricardo Beires, Juliano, Marcio Rodolfo, Marilene Cadina, Daniella, André, Patrícia, Paula e Luiz – dez votos. Aprovado o texto 2 com as alterações. **4. Eleição para Secretário (a), Vice-Presidente e Presidente do Conselho Administrativo - 2020/2021.** **Sr. Milton:** Iniciaremos com a eleição para o cargo de Secretário. Alguma inscrição. Nenhuma. **Sr. Luiz Carlos:** como não houve inscrições poderíamos passar para a Eleição de Vice Presidente e Presidente e depois retornamos para a de Secretário. **Sr. Milton:** Alguma objeção a proposta. Não havendo. Vamos para a Eleição do cargo de Vice Presidente. Inscreveram-se o Conselheiro Henrique Lameirão e a Conselheira Paula Inoue. Podemos passar a votação. Henrique Lameirão: Marilene Cadina, Henrique Lameirão, Marcio Rodolfo e Juliano – total de quatro votos. Paula Inoue: Luiz Carlos, Ricardo Beires, André, Daniella, Patricia, Paula e Milton – sete votos. Eleita Vice Presidente a Conselheira Paula Kobayashi Inoue. Para o cargo de Presidente, aberta as inscrições. Há apenas a inscrição do Conselheiro Milton Augusto. Eleito por aclamação. Aberta a inscrição para o cargo de

Secretário. Há apenas a inscrição do Conselheiro Luiz Carlos. Eleito por aclamação. Nada mais tendo sido colocado, o Sr. Presidente do Conselho dá por encerrada a assembleia às dez horas e trinta e quatro minutos, para constar, eu \_\_\_\_\_, Luiz Carlos da Rocha Gonçalves, 1º Secretário, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, é assinada por todos os presentes.

MILTON AUGUSTO DIOTTI JOSE Presidente	
LUIZ CARLOS DA ROCHA GONÇALVES 1º Secretário	
DANIELA BRITO GOMES	
HENRIQUE LAMEIRÃO CINTRA	
JOSÉ ANDRÉ DE MORAIS FILHO	
JULIANO LINO MACHADO	
MÁRCIO RODOLFO DE OLIVEIRA ALVES	
MARILENE APARECIDA CADINA	
PAULA KOBAYASHI INOUE	
PATRICIA PAULINO DO CARMO	
RICARDO BEIRES	

<b>SUPLENTES</b>	
ANDREIA APARECIDA CISCOTO BITENCOURT	



<b>IPREF</b>	
ALESSANDRA DOS SANTOS MILAGRE SEMENSATO – Presidente do IPREF	